



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

PORTARIA Nº 034/2007

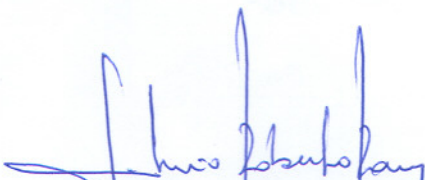
A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

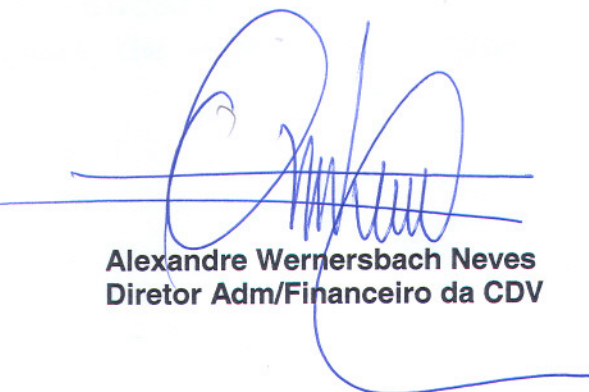
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Sede Administrativa da Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV, Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2007, sexta-feira, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 13.584 de 07 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 07 de novembro de 2007.



Silvio Roberto Ramos
Diretor Presidente da CDV



Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Adm/Financeiro da CDV

DECRETO Nº 13.584

Faculta expediente.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da competência que lhe atribui o inciso V do artigo 113, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. É facultativo o expediente nas repartições subordinadas ao Poder Executivo Municipal no **dia 16 de novembro de 2007.**

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no Art. 1º, os órgãos que trabalham em regime de escala e os serviços que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de novembro de 2007.

João Carlos Coser
-Prefeito Municipal
Valdir Massucatti

-Secretário Municipal de Administração